



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 12.071/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à aquisição de máscaras descartáveis para proteção dos servidores e colaboradores, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, faltante a consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos.

Assim, à SOF, **para fazer a consulta ao CADIN** e emitir nota de empenho em favor da empresa contratada, VIA STYLUS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.

Após, à SAD, para demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]